



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 041 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO GABINETE DO PREFEITO, NA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Diretoria de Comunicação e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00 - F. 0024 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$40.000,00
02.01.04.04.131.0059.2029 - Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade	
3.3.90.39.00 - F. 0118 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$230.000,00
02.01.04.04.131.0059.2030 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas	
3.3.90.39.00 - F. 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$150.000,00
02.05.02.12.365.0401.2099 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)	
3.1.90.13.00 - F. 0379 - Obrigações Patronais.....	R\$100.000,00
Total.....	R\$520.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.01.04.122.0052.2042 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Planejamento

3.1.90.11.00 - F. 0175 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$50.000,00

02.02.02.04.122.0052.2045 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Cadastro e Fiscalização

3.1.90.11.00 - F. 0199 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$80.000,00

02.03.01.04.123.0053.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.92.00 - F. 0228 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.04.02.09.272.0181.2068 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas

3.1.91.01.00 - F. 0282 - Aposentadorias e Reformas.....R\$60.000,00

02.05.01.12.272.0181.2077 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas

3.1.91.01.00 - F. 0310 - Aposentadorias e Reformas.....R\$100.000,00

Total.....R\$520.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 045 / 2008

Em 02 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

A suplementação para o Gabinete será para folha de pagamento com despesas variáveis.

A suplementação solicitada pela Diretoria de Comunicação será para executar trabalhos de festividades diversas; publicidade e propaganda e para gastos, tais como: impressão do Jornal Oficial e publicações de matérias oficiais em jornal de grande circulação em Minas Gerais.

A suplementação para Secretaria Municipal de Educação será para folha de pagamento como obrigações patronais.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal